



LEI Nº 840/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS E AUTORIZA A REVISÃO GERAL DA LEI Nº 690/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

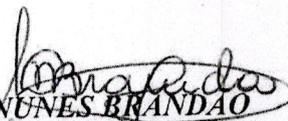
LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a efetuar as correções da Tabela de Evolução, anexo II a IV, constante da Lei Municipal 690/2014.

Art. 2º - Fica autorizada a Revisão Geral das tabelas (anexos) da Lei 690/2014 pelo IPCA – IBGE EM 4,11% de 2017 a 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal